



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES GERAIS:

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento este que busca assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como embasar o Termo de Referência (TR)

2- ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

2.1.- Secretaria Municipal de Saude – SMS

3 - INDICAÇÃO DO OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

3.1. Locação de Imóvel com capacidade para Instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. da Rede Municipal de Saúde de Ivinhema/MS, conforme especificações e nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

-4 -DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

4.1. Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

4.1.1. Com intuito de promoção e acesso a Saúde, a pretendida aquisição possui embasamento referencial nos Termos de que; assim, o dever do Estado é pressuposto essencial na efetivação do direito à saúde, no sentido de o Estado devedor estar obrigado a realizar a efetivação deste, para com o cidadão credor, já que este direito lhe é inerente com forme Constituição Federal (Artigos 196 a 198).

4.2. Considerando o compromisso da administração com a Qualidade de acesso a Saúde no âmbito do SUS no Município.

4.3. A Locação do imóvel se deve à necessidade de garantir respostas positivas à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em instalar o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, durante o seu período de construção da sede própria para o referido CAPS, e, assim a fim de manter a continuidade dos trabalhos e atendimento, e principalmente aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS se faz necessário a locação de imóvel com características suficientemente para o caso;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

4.4. Considerando que o espaço/Salas adequadas com acessibilidade são necessários, tendo em vista que muitos dos pacientes que são atendidos na rede de saúde possuem dificuldade de locomoção ou alguma comorbidade.

4.5. Considerando que o prédio onde será instalado o referido estabelecimento de Saúde definitivamente, será construído, não sendo possível aguardar os atendimentos para posterior a conclusão das obras, ainda mais em se tratando de atendimento de saúde Atenção Psicossocial.

4.6. Ressaltamos que o imóvel a ser locado onde será instalado estes estabelecimentos de saúde deverá oferecer um espaço físico e instalações que permitam adequado desempenho das atribuições e competências dos profissionais e acolhimento digno ao público, contendo no mínimo:

Descrição	Quantidade
Sala para atendimento ao publico (recepção)	01 (Uma)
Salas coberto e forrado de laje para consultório	05 (Cinco)
Area coberta	02 (Duas)
Cozinha	01 (uma)
Banheiro	03 (Um)

4.7. É válido dizer que o município não possui prédio próprio para atender a demanda no momento nas imediações do endereço necessário com essas especificações, além de ser por um período provisório indeterminado, enquanto durar a Construção da unidades do CAPS, localizada no Bairro Itapoã neste Município.

4.8. Quanto à localização do imóvel a ser locado, o mesmo deverá estar situado no Bairro Itapoã ou Centro, sendo este próximo do estabelecimento de saúde a ser construído, tal critério se justifica devido a centralização do estabelecimento de Saúde, pois facilitará o acesso para os usuários nas consultas e demais atendimentos de atenção Psicossocial, especificamente facilitando a transição e mudança posteriormente a construção.

4.9. Enfatizamos ainda que a unidade de Saúde atenderá todos os moradores da rede de saúde de Ivinhema/MS, sendo que um imóvel bem localizado ajudará no acesso dos atendidos, conforme determina a constituição Federal citada no item 2.1.1.

4.10. Diante das considerações elencadas acima, fica devidamente fundamentada a escolha do imóvel na Avenida: Ronaldo Padovan Branquinho, nº 338 no Bairro Centro, por este ser o único imóvel disponível da região que atenda os interesses da Administração, vez que os outros imóveis pesquisados são incompatíveis com a necessidade ou não possuem disponibilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

Ademais, o imóvel escolhido é localizado na área central do bairro Centro, com fácil acessibilidade em uma ampla rede de serviços arredores.

4.11. Diante das considerações anteriores faz-se necessário a realização de processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para aquisição do serviço mencionado, observando os parâmetros da lei 14133/2021. Artigo Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: inciso V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha....., *cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

Tendo em vista que sabemos a dimensão com exatidão, qualidade e localização do imóvel ser locado (justificamos a singularidade do referido imóvel), a saber, é o único imóvel que atende a necessidade do órgão naquelas imediações, existindo a inviabilidade de Competição. O prédio pretendido e avaliado pela administração, pertence a Senhora FRANCISCA FERREIRA MILITÃO e localizado a Avenida Ronaldo Padovan Branquinho nº 338, Bairro Centro, dos lotes 01 e 02 da quadra 05, com área de 902,55 m² e uma construção em alvenaria de 279,65 m², e os preços a ser Contratados são vantajosos conforme relatório de avaliação para fins de locação emitido pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Ivinhema/MS, **inviabilizando assim outra modalidade de licitação que não seja a inexigibilidade de licitação.**

4.12. Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

4.13. A contratação para locação do imóvel será por meio de inexigibilidade de licitação, tendo em vista que o valor proposto pela referida locadora é concernente ao praticado pelo mercado de aluguéis na região, conforme relatório de avaliação imobiliária.

4.14. Diante do exposto e conforme determina a Lei de Licitações, justificamos a contratação via de inexigibilidade, bem como fica devidamente fundamentada a razão da escolha do fornecedor devido a singularidade do imóvel, requisitos colocados, respectivamente, nos inciso V do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Não menos importante, reitera-se que a referida locadora do imóvel irá atender às necessidades desta Municipalidade, não vindo aos autos qualquer notícia de suspensão, inidoneidade e/ou débitos junto da Fazenda Pública.

4.16. Observe-se que no presente caso, torna-se viável a referida modalidade em virtude das características e localização do imóvel, além de gerar maior economia para o Município, atende plenamente as necessidades dos usuários da Rede de Saúde Municipal.

4.17. A Contratação está vinculada à política pública de Assistência e Atenção à saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

5 -DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

5.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, publicado em 21/03/2025 no portal nacional de contratações públicas conforme link <https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1&q=ivinhema&status=> vigente e portal da transparência Municipal conforme link <https://transparencia.ivinhema.ms.gov.br/transparencia/>

6 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além de atender os critérios de documentações exigidos pelas leis de licitações nº 14.133/2021, conforme o edital que será apresentado, o contratado deverá cumprir os critérios abaixo na execução do contrato.

6.2 Possuir disponibilidade de entregar/atender o objeto da referida inexigibilidade de licitação imediatamente após o contrato.

6.3 Possuir instalações, ambientes, para o referido serviço, e este serão conferidos, a fim de verificarem-se especialmente as especificações técnicas que serão apresentadas no Termo de referência para garantir a segurança dos usuários dos ambientes.

6.4 Não serão aceitos danificações ou modificações no objeto do contratado que resultem prejuízos a administração pública ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade de funcionamento.

6.5 Os espaços/ salas que estiverem em desacordo com as especificações e com as normas de acessibilidades deverão ser corrigidas imediatamente para evitar prejuízos aos pacientes.

6.6 Todas as despesas relativas à execução dos serviços de possíveis correções do imóvel, bem como todos os impostos (IPTU), taxas e demais despesas, correrão exclusivamente por conta da locadora Contratada.

6.15.- Da natureza da Contratação de serviços.

6.15.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características considera-se e enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, e não se enquadra em objeto ou serviços de luxo, conforme Decreto Municipal nº 168/2022, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Procedimento, preferencialmente na forma Eletrônica

6.16. Prazo de vigência da Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

6.16.1. O prazo de vigência do contrato da referida inexigibilidade de Licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogáveis por igual período sucessivamente conforme **lei nº 14133/2021**.

6.16.2. O contrato ou outro instrumento habil decorrente deste procedimento terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, caso o Saldo ultrapassar o exercício financeiro.

6.17. Sustentabilidade

6.17.1. não se aplica

6.18. Indicação de marcas ou modelos:

6.18.1. Por se tratar de serviços de locação de imóvel, não se aplica a indicação de marcas ou modelos, ou, característica(s) para a presente contratação.

6.19. Vedação da utilização de marca ou produtos:

6.19.1. não se aplica

6.20. Das exigências das amostras:

6.20.1. não se aplica a exigência de amostras

6.21. exigência de carta de solidariedade:

6.21.1. Não se aplica, Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo por outro órgão, que assegure a execução do contrato.

6.22. Subcontratação:

6.22.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

6.23. garantia da contratação:

6.23.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes de que a administração entende não existir necessidade.

6.24. Transição Contratual:

6.24.1. não haverá necessidade de transição contratual

6.25. vistoria:

6.25.1. Não haverá vistoria previa para o referido serviço, pelo contrario a administração interessada no imóvel realizará visita no imóvel para fins de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1. Existe uma contratação anterior realizada por esta Secretaria de Saúde, que estão relacionadas ao objeto pretendido, no Contrato Nº 0158/2023, sendo que para a futura Contratação as análises qualitativas e de localização são os fatores decisivos para a contratação do referido imóvel.

7.1.2. Com intuito de averiguar a quantidade necessária para a locação pretendida foi realizada a apuração das quantidades conforme seguinte planilha de memória a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	JUSTIFICATIVA/MEMÓRIA
1	Locação de 01 imóvel com sala, Banheiro, estacionamento, acessibilidade, no Bairro Centro, localizado a Avenida Ronaldo Padovan Branquinho nº 338, da quadra 05, lote 01 e 02, com capacidade para Instalação da unidade de saúde da Atenção Psicossocial - CAPS da Rede Municipal de Saúde de Ivinhema/MS.	MES	12	A estimativa do quantitativo baseou-se na realidade do fluxo atual de trabalho da referida rede de Saúde e no Número de pacientes usuários de cada unidade de saúde que se encontram no aguardo de atendimentos.

8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Das necessidades: Foram definidos os tipos de serviços e a quantidade estimada que a administração em saúde deseja contratar para o bom andamento dos Atendimentos ofertados no âmbito da rede de saúde do município, foi realizada uma análise nos prédios nas imediações onde evidencia a necessidade e determina a singularidade do objeto. Devido ser uma demanda para manter a continuidade dos atendimentos das unidades de saúde enquanto perdurar a construção da sede própria do referido CAPS.

8.2. Fornecedores: foram analisados os prestadores de serviços relacionado ao objeto no município, especificamente no Bairro Centro e Itapoã, nas proximidades de onde será construído o CAPS.

8.3. Quanto aos termos: serão definidos os termos e condições do contrato no edital e termo de referência que será parte integrante do processo.

8.8. A pretensão é que na execução processual se faça empenho ou formalize contrato de acordo com o fornecedor, sendo detalhados todos os termos acordados, incluindo preços, quantidades, prazos de pagamento, garantias e outras cláusulas relevantes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

8.12. Com a finalidade de averiguar o custo da contratação, será efetuado pesquisa de preços com avaliação da comissão de avaliação imobiliária municipal nas imediações do local.

8.13. Informamos ainda que quanto a pesquisa de mercado e o relatório da comissão de avaliação do mesmo será apresentada em anexo.

8.14. Das soluções

8.14.1. Solução 1 – Realização de aquisição de imóvel para atender as demandas.

8.14.2. Solução 2 - Realizar a montagem de tendas provisórias para os atendimentos ...

8.14.3. Solução 3 - Realizar a contratação via inexigibilidade de licitação para atender a demanda na localidade em que necessita a referida resolutividade dos serviços.

8.15. Da análise:

8.15.1. Análise 1 - Tal hipótese mostra-se ineficaz para o caso tendo em vista a administração não tem interesse na aquisição de imóvel no local, tendo em vista que o Município está em fase de construção pois se dispõe de recursos financeiros e orçamentários oriundo do Governo Federal para tal o caso.

8.15.2. Análise 2 – A solução seria inviável tendo em vista que apesar da administração possuir espaço físico (terreno) para a montagem destas tendas, mas não se justifica o investimento em locação de tendas sendo que a locação de um prédio se torna mais higiênico e seguro para tratamento de saúde e os preços de locar tendas seriam praticamente os mesmos quanto a locação de um imóvel.

8.15.3. Análise 3 - É solução comumente utilizada pelos muitos órgãos públicos desse país com maior resolutividade e, portanto, mostra-se uma solução viável.

8.16. Das possíveis formas de adoção da Solução :

8.16.1. Forma 1 – realizar a contratação via inexigibilidade de licitação para o caso;

8.16.2. Forma 2 – não existe

8.16.3. Forma 3 – não existe

8.17. Da análise das formas de adoção da Solução :

8.17.1. Forma 1 - Não foi encontrada outra forma de solução que não seja a contratação/locação de imóvel;

8.17.2. Forma 2 - Não foi encontrada nenhuma segunda opção momentânea para solução.

8.17.3. Forma 3 - É possível a realização de inexigibilidade de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos e seus subordinados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

8.18. Da conclusão:

8.18.1. Pela impossibilidade de realizar a solução da demanda de outra forma, a administração Pública, através da Equipe de Planejamento conclui que se deve realizar a locação mediante inexigibilidade de licitação própria, nos termos da Solução 3.

8.18.2. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a **locação** na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada mais vantajosa e eficiente para o solução do caso de evitar a falta/interrupção do serviço e o desperdício dos recursos Humanos e públicos, atendendo perfeitamente as necessidades da Administração no formato apresentado.

8.18.3. Apesar de existir a possibilidade de tentativa de solucionar a demanda por outras formas, essa possibilidade não se mostra viável. Primeiro, em razão da imprevisão adstrita ao caso, não havendo formas de se evitar os riscos de paralização dos atendimentos, prejudicando a resolatividade do serviço, a de se levar também em consideração que além dos usuários do SUS, existem muitas outras unidades da administração pública que dependem da integralização dos serviços de forma geral evidenciando assim a necessidade da contratação o objeto deste (ETP).

8.18.4. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação/locação de imóvel que seja compatível com o objeto pretendido, Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere a qual se pretende contratar.

8.18.5. Logo, a contratação/locação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente utilização por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, os requisitos estabelecidos neste documento são plausíveis.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado gira em torno de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) anual, com valor mensal de R\$ 3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos Reais).

9.2. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

9.3.- Fundamenta-se ainda na Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

9.4. - Fundamenta-se também no Decreto Municipal nº 523 de 2025, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, obras e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal e autarquia.

9.5. Com base nos normativos supracitados, busca-se obter os preços praticados nas imediações do local onde a administração necessita do imóvel, desta forma foi realizada a avaliação do imóvel conforme preços daquela região, através da comissão de avaliação imobiliária do Município, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. O resultado da avaliação imobiliária encontrará detalhado e periorizado em anexo:

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a Locação de Imóvel com capacidade para Instalação das unidades de saúde da Atenção Psicossocial (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS) da Rede Municipal de Saúde de Ivinhema/MS.

10.2. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

10.3. Registre-se que, a especificação técnica do objeto já foi tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

10.4. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta, no formato do art. 74 da Lei 14.133/2021,.

10.5. justifica-se a propositura da utilização modalidade devido os serviços serem de natureza contínua não podendo serem interrompidos e devido o imóvel avaliado ser o único que atende as necessidades da administração para o caso em questão.

11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, os serviços serão parcelados em 12 (doze) meses, a contratação será única tendo em vista que o objeto é locação de imóvel a contratação será única e pago mensalmente pelo período de doze meses.

12- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

12.1. Entre os resultados diretos e indiretos que a rede de Saúde do Município almeja com a aquisição estão:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

12.1.1. Oferecer melhor qualidade de ambiente aos seus colaboradores e facilitar o acesso dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que necessitam de atendimento na sede do referido Órgão.

12.1.2. Promover a continuidade e segurança dos serviços de Saúde, no âmbito administrativo, trazendo economia financeira, eficiência e eficácia para a administração pública;

12.1.3. Promover o bem estar e conforto necessário ao paciente para que não ocorram prejuízos nos seus acessos a Saúde de forma geral.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não existem no momento.

14- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Entendemos que para o objeto em questão não existem contratação correlata.

14.2. Entendemos que para o objeto em questão não haver contratação interdependente.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Entendemos não haver para o objeto em questão possíveis impactos ambientais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

16 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/ECLARAÇÃO DE VIABILIDADE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA.

- Declaro(amos) viável esta contratação.

- Justificativa da Viabilidade

- Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a responsabilidade com a continuidade dos atendimentos em saúde, prezando pelo bem dos usuários do SUS a Administração Pública com a publicação deste certame, visa atender as necessidades de todos os setores demandantes, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Ivinhema/MS, 28/04/2025

Zeine Musafá de Souza Silva



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, Incluindo-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas se caso os danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

1. RISCOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE ANÁLISE		
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
RISCO 01: Erros de quantidades		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta		
Dano		
1	Estimar equivocadamente as quantidades dos serviços	
	Ação preventiva	Responsável
1	Dimensionar as quantidades com base na necessidade da área Requisitante, e justificativa para aquisição.	Fundo Municipal de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Monitoramento da execução dos trabalhos da rede de saúde/ objetivando a necessidade da possibilidade de nova licitação	Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

RISCO 02: Erros de discriminação de valores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta		
Dano		
1	Estimar equivocadamente os preços referenciais seja para mais ou para menos	
	Ação preventiva	Responsável
1	Realização de pesquisa de preços considerando preços públicos e privados, utilizando-se de critérios de médias, ou menores preços conforme a necessidade.	Comissão de avaliação imobiliária
	Ação de contingência	Responsável
1	Monitorar a execução da licitação para indicar os preços inexeqüíveis/Indicar revisão de preços quando detectado diferença de preços	Fundo Municipal de Saúde

RISCO 03: Incapacidade de Atendimento		
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Realizar a entrega do imóvel solicitados fora do prazo previsto em contrato.	
	Ação preventiva	Responsável
1	Estabelecer prazo suficiente para que a empresa realize a entrega como solicitado	Fundo Municipal de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

2. RISCOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FASE DE ANÁLISE		
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
RISCO 01: indisponibilidade de Fornecedores		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Licitação deserta	
	Ação preventiva	Responsável
1	Acompanhar juntamente com o setor de licitação para que a dispensa não seja inviabilizada	Fundo Municipal de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Dar apoio suficiente ao setor de licitação para que tudo ocorra como planejado	Fundo Municipal de Saúde

RISCO 02: Inflexibilidades dos fornecedores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Dispensa fracassada em função da não aceitação por parte do licitante em negociar eventual valor de proposta acima do estimado pela Administração	
	Ação preventiva	Responsável
1	Inclusão neste estudo preliminar de dados que contenham uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas.	Comissão de avaliação imobiliária
	Ação de contingência	Responsável
1	Solicitar que o contrato preveja todos os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações do edital, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.	Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

RISCO 03: Restrição de competitividade		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Dispensa fracassada por falta de cumprimento dos requisitos da contratação	
	Ação preventiva	Responsável
1	Elaborar estudo preliminar que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações do edital, sem nenhuma exigência ilegal.	Fundo Municipal de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Rever a essencialidade dos requisitos de contratação junto à área requisitante e demandante.	Fundo Municipal de Saúde

3. RISCOS DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

FASE DE ANÁLISE		
Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
RISCO 01: Serviço em desconformidade com contrato		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Descumprimento de cláusula de controle e da execução do contrato	
	Ação preventiva	Responsável
1	Solicitar a inclusão no contrato de cláusulas sancionatórias para o caso de descumprimento das cláusulas contratuais	Fundo Municipal de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências Imediatamente após a verificação da irregularidade.	Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

RISCO 02: Fragilidade durante atendimento		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Falhas/dano para realização dos serviços solicitados durante o contrato	
	Ação preventiva	Responsável
1	Solicitar para que seja Inserido no contrato cláusula sancionatórias atribuindo total responsabilidade pelos imóvel, à contratada.	Fundo Municipal de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Solicitação de Esclarecimentos e Providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Fundo Municipal de Saúde

Em cumprimento com as necessidades de aquisição exposta e o compromisso com a qualidade de atendimento integral em Saúde aos usuários do SUS, através do presente estudo realizado pelo Fundo Municipal de Saúde, manifesta-se pelo andamento do mesmo que segue assinado pelos Integrantes dos Departamentos mencionados no presente estudo.

Ivinhema/MS, 28 de Abril de 2025.

Solicitante Celice Fernandes de Souza Coordenadora de Atenção Primaria - SMS	Autoridade Máxima da Área de Saúde Zeine Mustafá de Souza Silva Secretaria Municipal de Saúde.	Integrante Administrativo Claudio de Souza Diretor Dep. De Compras - SMS
---	---	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

IVINHEMA/MS, 28/04/2025

Zeine Mustafá de Souza Silva
Secretaria Municipal de Sude